



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 310/2011
De 06 de Dezembro de 2011

“Dispõe sobre a Ratificação das Leis Municipais Uniformes dos Municípios Participantes do Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central do Estado de Sergipe e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam ratificadas as Leis Municipais Uniformes: I) De Planejamento, Regulação, Fiscalização e Prestação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico e; II) De Gestão dos Resíduos da Construção Civil e dos Resíduos Volumosos, textos anexos, firmados entre os municípios que compõem o Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão/SE, em 06 de Dezembro de 2011.


ERIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Recebido 13/12/11
